



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 3.597 , de 11 de novembro de 1969

Reconhece de utilidade pública o Centro Beneficente dos Oficiais Reformados da Polícia Militar da Paraíba.

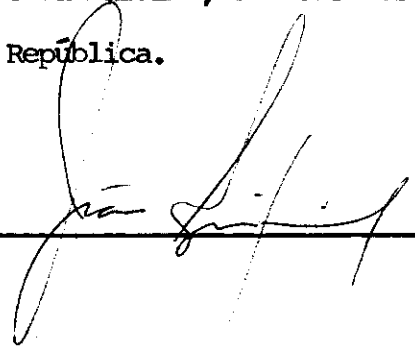
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Beneficente dos Oficiais Reformados da Polícia Militar da Paraíba, com sede na capital do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de novembro de 1969; 81º da Proclamação da República.



PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA

Em 12/ 11 / 1969

Genara Almeida